

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0276/91

Interessada: Anésia Sodré Coelho

Assunto: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Prática do Ensino de 1º Grau" - na FCL de Santa Fé do Sul

Relator: Consº Ubiratan D'Ambrosio

Parecer CEE nº 1070/91 CETG "D" Aprovado em 10.07.91

Comunicado ao Pleno em 31.07.91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul indica Anésia Sodré Coelho para lecionar, a partir de 18 de fevereiro de 1991, a disciplina "Prática do Ensino de 1º Grau" vinculada ao Departamento de Educação, no Curso do Pedagogia.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 112/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Anésia Sodré Coelho para lecionar a disciplina "Prática do Ensino de 1º Grau" na Faculdade de Ciências e Letras de Santa Fé do Sul.

São Paulo, 08 de junho de 1991.

a) Cons. Ubiratan D'Ambrosio
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente